DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 07 de janeiro de 2025 – Edição 719– Lei 1353/2019

EDITAL Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Estrela Velha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o resultado de processo seletivo e autorização de leis municipais, resolve:

Art. 1° Ficam convocados candidatos classificados em processo seletivo simplificado, para fins de contratação temporária, conforme segue:

a) Categoria Funcional: **Servente** (Processo Seletivo Simplificado nº 10, de 2023, com a classificação final publicada pelo Edital nº 12, de 2024, autorizada pela Lei Municipal nº 1.620, de 06 de janeiro de 2025):

9º Angélica da Silva

b) Categoria Funcional: **Operador de Máquinas** (Processo Seletivo Simplificado nº 7, de 2024, com a classificação final publicada pelo Edital nº 106, de 2024, autorizada pela Lei Municipal nº 1.620, de 06 de janeiro de 2025):

1º Lucas Leonardo Rohsmann

2º Marco Antonio Schneider Pesamosca

Art. 2° Os candidatos convocados no art. 1º deste Edital deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração, sito na Avenida João Luiz Billig, 27, nesta cidade, a fim de tratar de sua contratação, devendo apresentar os documentos de que trata o art. 3º, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Os candidatos convocados deverão apresentar a seguinte documentação para fins de contratação:

1. Uma foto 3x4 atual;
2. Cópia da carteira de identidade;
3. Cópia ou comprovante de inscrição no CPF;
4. Cópia do título de eleitor;
5. Certidão de quitação eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral (*https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral*);

6. Cópia da carteira de trabalho com o número do PIS ou PASEP;

7. Cópia da certidão de nascimento, casamento, ou declaração de união estável conforme o caso (caso for casado ou em união estável apresentar cópia do RG e do CPF do cônjuge);

8. Cópia do certificado de reservista, para homens até 45 (quarenta e cinco) anos de idade, ou certificado de dispensa de incorporação;

9. Cópia de certidão de nascimento dos filhos, se houver;

10. Cópia ou comprovante de inscrição no CPF dos filhos, se houver;

11. Cópia do certificado ou diploma da escolaridade mínima exigida para o cargo;

12. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação da categoria “D”, ou superior, para o cargo de Motorista, e da categoria “C”, ou superior, para o cargo de Operador de Máquinas;

13. Número de conta bancária no Banco do Brasil, preferencialmente agência de Estrela Velha;

14. Cópia de comprovante de endereço;

15. Comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo público (inspeção de saúde realizada por Médico designado pelo Município e entrevista psicológica realizada por Psicólogo designado pelo Município, de acordo com formulários próprios fornecidos pelo Poder Executivo, previstos no Decreto Municipal nº 1.236, de 02 de maio de 2012);

16. Declaração de bens ou renda, ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física – IRPF vigente;

17. Declaração de tempo de serviço anterior ao ingresso no serviço público municipal, se houver;

18. Declaração de compatibilidade de cargos e/ou horários;

19. Declaração negativa de acumulação de cargo público, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal;

20. Certidão judicial criminal negativa, expedida pela Justiça Estadual do Estado do Rio Grande do Sul (*https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/*), acessando “CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA”;

§ 1º As cópias dos documentos pessoais a que se refere este artigo deverão ser apresentadas em papel tamanho A4, orientação retrato e com um documento por página, devendo o candidato portar os documentos originais para conferência na ocasião da entrega.

§ 2º Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, o convocado deverá apresentar declaração constando o nome do cargo, carga horária e

horário de trabalho, emitida pelo Poder a que estiver vinculado.

Art. 4º No caso do convocado não apresentar a documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no art. 2°, será considerado desistente e eliminado, podendo ser convocado o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação.

Art. 5º Este Edital será publicado no quadro de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin e no Diário Oficial Eletrônico do Município, e também ficará disponível no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 07 de janeiro de 2025.

GILMAR STEFFANELLO,
Prefeito Municipal, em exercício.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 102/2023
Processo Licitação: Concorrência nº 005/2023 – Lei nº 14.133/2021
Partes: Município de Estrela Velha – RS e a empresa **PEDRAS JACUÍ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.345.525/0001-33, IE nº 2420013152.
Prazo de vigência: o prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 29 de dezembro de 2024, passando a nova data final de vigência para 29 de dezembro de 2025. Demais condições de execução permanecem inalteradas, inclusive o cronograma físico-financeiro, que será ajustado oportunamente após liberação do recurso federal. Estrela Velha, Prefeito Municipal.